

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 362/2025**

1. PROCESSO Nº 440/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Lanternas, Martelo picador e Protetor auditivo tipo Plug, conforme Termo de Referência

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

SCHIRMANN MATERIAIS E SOLUCOES PARA A CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF nº 88.579.701/0001-78

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	50	UN	Lanterna	32,90	1.645,00
1	2	50	UN	Martelo picador	31,70	1.585,00
1	3	50	UN	Protetor auditivo	1,60	80,00

Valor total da contratação: R\$ 3.310,00

R\$ 3.310,00	(três mil trezentos e dez reais)
--------------	----------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12 Secretaria Municipal de Saúde
12 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade

1202 Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO
1202 Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função

10 Saúde
10 Saúde

Sub-função

304 Vigilância Sanitária
304 Vigilância Sanitária

Programa

112 Vigilância em Saúde
112 Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade

2 161 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Sa
2 161 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Sa

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso

3371 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
4785 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria econômica

339030160000
339030280000

MATERIAL DE EXPEDIENTE
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 16 de junho de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 362/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 16 de junho de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito